



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

**EDITAL Nº 13/2016 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA E**  
**NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2016 e suas alterações, convoca os candidatos que tiveram seus pedidos deferidos pelo Edital nº 12/2016, para realização de Entrevista Devolutiva e Nova Avaliação Psicológica, conforme segue:

**1. ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO.**

1.1 As Entrevistas serão realizadas no dia **23/11/2016**, na Prefeitura Municipal de Rio Grande, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Av. Buarque de Macedo nº 200, bairro Cidade Nova, conforme horários estabelecidos na tabela a seguir:

<b>Candidato (nº inscrição)</b>	<b>Horário</b>
40401653099-8	11h
40401663417-7	11h30min
40401642540-1	13h30min
40401645908-7	14h
40401653895-6	14h30min
40401669724-5	15h
40401641807-4	15h30min

1.2 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por **15 minutos (de tolerância)** no local designado.

**2. NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

2.1 Os candidatos de inscrição nº 40401653099-8, 40401663417-7, 40401668332-8, 40401642540-1, 40401645908-7 e 40401653895-6 estão convocados para a realização da Avaliação Psicológica.

2.2 Os candidatos serão submetidos à avaliação psicológica coletiva, que constará dos seguintes instrumentos: testes psicométricos e projetivos, dinâmica de grupo, observação e autobiografia.

2.3 A avaliação coletiva, para todos os candidatos, será realizada no dia **23/11/2016, turno da tarde**, no horário das **15h**, na Prefeitura Municipal do Rio Grande, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Av. Buarque de Macedo nº 200, bairro Cidade Nova.

2.4 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munidos de documento de identidade que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

2.5 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

2.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.

2.7 A identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do candidato.

2.8 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8.1 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação.

## **2.9 ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

2.9.1 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.

2.9.2 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo.

2.9.3 Técnicas capazes, minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade serão incluídos nos instrumentos de avaliação.

2.9.3.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

2.9.4 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

2.9.5 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

2.9.6 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

2.9.7 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

2.9.8 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde constarão somente os candidatos considerados APTOS.

2.9.9 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação. A solicitação da Entrevista Devolutiva será realizada pelo site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), em período a ser informado.

2.9.10 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista. Conforme Art.8º da Resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

2.9.11 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso à avaliação realizada.

2.9.12 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 15 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

2.9.12.1 O não comparecimento indicará a desistência pelo candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

Rio Grande, 14 de novembro de 2016.

Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal